



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PERSONALIZADOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Garibaldi desenvolve, ao longo do ano, diversas ações voltadas à promoção do turismo, da cultura e da identidade institucional do Município, participando de feiras, eventos, campanhas promocionais, recepção de visitantes, ações de divulgação e demais iniciativas destinadas ao fortalecimento da imagem de Garibaldi como destino turístico.

Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de material promocional padronizado, de qualidade e com identidade visual própria, capaz de ampliar a visibilidade da marca turística do Município e fortalecer sua divulgação junto ao público.

A necessidade possui caráter recorrente, uma vez que as ações de promoção turística e institucional são realizadas continuamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, exigindo a reposição e aquisição periódica de materiais promocionais.

São diretamente beneficiados pela contratação a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, os turistas, visitantes, participantes de eventos, operadores do setor turístico, imprensa especializada e a comunidade em geral, que passam a contar com ações de divulgação mais estruturadas e alinhadas à identidade visual do Município.

A necessidade encontra respaldo no planejamento das ações institucionais da Secretaria, no histórico de utilização de materiais promocionais em eventos oficiais e na crescente participação do Município em atividades voltadas à promoção do turismo regional, estadual e nacional.

A não realização da contratação poderá comprometer as estratégias de divulgação turística do Município, limitar a participação em eventos promocionais, reduzir a padronização dos materiais institucionais e prejudicar a promoção da marca “Garibaldi – Capital Nacional do Espumante”, ocasionando impactos negativos na divulgação dos atrativos turísticos e na valorização do destino.

Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade



da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e garantindo maior flexibilidade durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, na forma de Sistema de Registro de Preços, conforme o disposto nos arts. 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pelo fato de o objeto da contratação enquadrar-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio do Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores e o julgamento das propostas pelo critério de menor preço por item.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de a necessidade da Administração ocorrer de forma contínua e parcelada ao longo da vigência da Ata, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido em cada evento ou ação promocional. Dessa forma, as aquisições serão realizadas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante emissão do Empenho Orçamentário.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

A adoção do Pregão Eletrônico, aliado ao Sistema de Registro de Preços, proporciona maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência, permitindo a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a modalidade escolhida é a mais adequada às características do objeto, atendendo aos princípios da legalidade, isonomia,



competitividade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente contratação contempla o registro de preços para futura e eventual aquisição de até 5.000 (cinco mil) chapéus promocionais personalizados, destinados às ações de divulgação turística, institucional e promocional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A estimativa de quantitativos foi elaborada considerando o planejamento das ações institucionais e promocionais previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de disponibilização de material promocional para utilização em feiras, eventos, campanhas de divulgação, recepção de visitantes e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Para definição do quantitativo também foram considerados o potencial de utilização do material ao longo da vigência da Ata e a conveniência de realizar uma única licitação, permitindo o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, evitando sucessivas contratações para o mesmo objeto.

A estimativa está respaldada pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD), pela pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e pelos demais documentos que compõem a fase de planejamento da contratação.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a quantidade registrada possui caráter exclusivamente estimativo, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão do Empenho Orçamentário, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Os chapéus deverão ser fornecidos nos tamanhos P, M, G e GG, conforme especificado em cada solicitação de fornecimento, permanecendo único o valor unitário para todos os tamanhos, não sendo admitida diferenciação de preços em razão da grade de tamanhos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de até 5.000



(cinco mil) chapéus promocionais personalizados, resultando em valor unitário estimado de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). A estimativa de preço está fundamentada na pesquisa de mercado realizada durante a fase de planejamento da contratação.

Para a formação do preço estimado foram consideradas cotações obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento do objeto, bem como pesquisa em contratação pública de objeto semelhante, observando especificações técnicas compatíveis, condições de fornecimento, personalização, quantitativos e entrega no Município de Garibaldi/RS.

Na pesquisa foram considerados produtos com características equivalentes às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo material, modelo, acabamento, personalização e demais requisitos técnicos exigidos pela Administração.

Considerando que duas das cotações apresentaram o menor valor de mercado para objeto com especificações compatíveis, adotou-se como referência o menor preço obtido, correspondente a R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por unidade, por representar valor exequível e compatível com os preços praticados no mercado.

Os valores estimados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo fabricação, personalização, materiais, mão de obra, embalagens, tributos, encargos, transporte, frete e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
Silva Comércio Atacadista	R\$ 30,80	R\$ 154.000,00
Eldorado Chapéus Ltda.	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
Chapéus Paraná Ind. e Com. de Chapéus Ltda.	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
Contratação Pública – COMAJA (PE nº 11/2026)	R\$ 32,00	R\$ 160.000,00
Valor adotado para a contratação (menor preço)	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00

A pesquisa de preços integra os autos do processo administrativo e serviu de base para a estimativa do valor da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é composto por um único item, consistente no fornecimento de chapéus promocionais personalizados com especificações técnicas padronizadas, não sendo técnica ou economicamente recomendável seu parcelamento em itens ou lotes distintos.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, entretanto, o parcelamento por itens não se mostra adequado, uma vez que o objeto possui características uniformes e padronizadas, sendo composto por um único produto.

Embora os chapéus sejam disponibilizados nos tamanhos P, M, G e GG, essa característica não altera as especificações técnicas essenciais do produto nem o seu valor unitário, conforme pesquisa de mercado realizada junto aos fornecedores do ramo, que confirmou a inexistência de diferenciação de preços em razão do tamanho. Dessa forma, a divisão por tamanhos não proporcionaria qualquer benefício econômico ou operacional à Administração.

O parcelamento do objeto em lotes poderia dificultar a gestão da contratação, ocasionar diferenças de materiais, acabamento, tonalidade, personalização e qualidade entre produtos fornecidos por diferentes empresas, comprometendo a padronização da identidade visual utilizada nas ações institucionais e de promoção turística do Município.

Além disso, a contratação de um único fornecedor facilita o acompanhamento da execução contratual, o controle de qualidade, a conferência dos produtos entregues e a responsabilização da contratada pelo cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que, embora o objeto não seja parcelado em itens ou lotes, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão do Empenho Orçamentário, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

A opção por um único item não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto possui características comuns, amplamente ofertadas no mercado,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



possibilitando a participação de diversos fornecedores especializados no ramo e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica realizada, da análise da necessidade administrativa, da estimativa de quantidades, da pesquisa de preços efetuada e dos fundamentos legais aplicáveis, declara-se viável a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de chapéus promocionais personalizados, destinados às ações de divulgação turística, institucional e promocional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Garibaldi/RS.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Administração, sendo capaz de atender de forma eficiente, econômica e planejada às demandas da Secretaria durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade do quantitativo registrado.

Conclui-se que a solução apresentada observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Garibaldi, 06 de julho de 2026.

Vitória Becker Torres
Coordenador Geral

Lina Berto Furlanetto
Secretária Municipal de Turismo e Cultura